

FII HOSPITAL DA CRIANÇA

CNPJ nº 04.066.582/0001-60 – Código Negociação: HCRI11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FII HOSPITAL DA CRIANÇA**, em complemento às informações divulgadas pela Administradora no documento "Cronologia de Ações Judiciais" (disponível no Site da Administradora e atualizado periodicamente), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que:

- (i) Na data de hoje, em sede de cumprimento de sentença (0011230-98.2021.8.26.0003), no âmbito do processo judicial nº 1023440-43.2016.8.26.0003 ("Ação Devedora"), em trâmite junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo ("Ação Revisional de Aluguel de 2016"), foi publicada decisão intimando o Fundo a efetuar, o pagamento da quantia líquida e certa de R\$ 9.715.384,38 (nove milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente ao acerto de contas do valor do aluguel fixado pelo juízo contra o valor efetivamente pago, em favor da REDE D'OR ("Locatária"), até a data de 03 de Maio de 2022.
- (ii) Em resposta à referida decisão, a Administradora informa que, em conjunto com os advogados do caso, protocolou, na presente data, em sede de cumprimento de sentença (0043800-40.2021.8.26.0100), no âmbito do processo judicial nº 0223778-26.2011.8.26.0100 ("Ação Credora"), em trâmite junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo ("Ação Revisional de Aluguel de 2011"), uma manifestação requerendo a intimação da REDE D'OR para efetuar o depósito judicial dos valores apurados pelo perito contábil na referida ação, no valor de R\$ 8.749.084,49 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)¹, a ser devidamente atualizado até a data do depósito.
- (iii) Portanto, considerando os valores a serem pagos na Ação Devedora e na Ação Credora, o saldo devido pelo Fundo entre as duas causas soma o montante de, aproximadamente, R\$ 966.299,89 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
- (iv) Por fim, levando em conta o quanto descrito acima e considerando-se o montante referido no item (i), a Administradora informa que a distribuição do Fundo será impactada negativamente em, aproximadamente, R\$ 48,58 (quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) por cota. Desta forma, não haverá a distribuição de rendimento aos cotistas com pagamento em 20/04/2022, referente à competência de março de 2022.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

¹ Sem previsão de recebimento pelo Fundo até a presente data.